

## **Conselho Universitário**

### **EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO DE ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DOCENTES NO CEPE/UCS N.º 02/2026 – Consuni**

**O presente edital abre o processo eleitoral para escolha de dois (2) representantes dos docentes para o Conselho de Pesquisa, Inovação, Ensino e Extensão (Cepe), nos termos do §4º do Art. 7º do Estatuto da Universidade de Caxias do Sul e dá outras providências.**

O Conselho Universitário da Universidade de Caxias do Sul, por meio da Comissão Eleitoral instituída,

#### **TORNA PÚBLICO QUE:**

Art. 1.º Fica convocada a eleição para escolha dos representantes dos docentes para o Conselho de Pesquisa, Inovação, Ensino e Extensão (Cepe), nos termos do §4º do Art. 7º do Estatuto da Universidade de Caxias do Sul.

Art. 2.º Serão disponibilizadas 2 (duas) vagas titulares e 2 (duas) vagas suplentes com mandato de 2 (dois) anos.

Art. 3.º Poderão se candidatar os(as) professores(as) que atenderem, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- a) integrar o Plano de Carreira Docente da UCS;
- b) ter, no mínimo, 5 (cinco) anos de exercício de magistério superior na Instituição; e
- c) ter a inscrição homologada perante a Comissão Eleitoral.

Art. 4.º O período de inscrição de candidatura para o processo eleitoral iniciará no dia 14 de abril de 2026 e terminará às 17 horas do dia 23 de abril de 2026 por meio do link: <https://ucs.br/cepe2026>.

§1º O(A) candidato(a) deverá preencher o Formulário de Inscrição deste Edital e enviar com as seguintes informações:

- (a) resumo de seu Currículo Lattes com até 1.000 caracteres;
- (b) endereço para acesso ao Currículo Lattes;
- (c) uma foto recente do(a) docente.

§ 2.º É vedada a inscrição, neste certame, dos docentes integrantes da Comissão Eleitoral,

## Conselho Universitário

subscritos ao final deste Edital.

§ 3.º É de responsabilidade do(a) candidato(a) exigir a confirmação da inscrição, por meio de e-mail [comissaoeleitoralconsuni@ucs.br](mailto:comissaoeleitoralconsuni@ucs.br), caso não receba a confirmação automática.

§ 4.º Não é permitida a indicação de candidatos(as) por terceiros.

Art. 5.º As inscrições serão homologadas pela Comissão Eleitoral e divulgadas para a comunidade universitária até as 18 horas do dia 24 de abril de 2026.

Art. 6.º Os(As) candidatos(as) poderão interpor recurso contra a decisão relativa à não homologação da sua inscrição. O recurso deverá ser enviado para o endereço eletrônico [comissaoeleitoralconsuni@ucs.br](mailto:comissaoeleitoralconsuni@ucs.br) até as 23h59min do dia 27 de abril de 2026.

Art. 7.º A Comissão Eleitoral avaliará o recurso interposto até as 18 horas do dia 28 de abril de 2026 e, havendo necessidade, irá encaminhá-lo ao Conselho Universitário, que o analisará até as 18 horas do dia 29 de abril de 2026.

Art. 8.º A relação dos(as) candidatos(as) elegíveis constará no site da UCS a partir do dia 30 de abril de 2026, com nome dos candidatos, a categoria docente a que pertencem, resumo de seu Currículo Lattes e foto.

Parágrafo único. Visando atender ao disposto na Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), **o(a) candidato(a)**, ao se inscrever no presente processo, **expressa ciência e autoriza** que seus dados sejam divulgados conforme previsto no caput deste artigo.

Art. 9.º A divulgação das candidaturas ocorrerá a partir do dia 30 de abril de 2026.

§1.º Para divulgar sua proposta de candidatura, o(a) docente deverá usar, preferencialmente, as mídias digitais.

§2.º Será disponibilizado aos(às) candidatos(as) um canal de comunicação (e-mail) para os(as) professores(as) aptos a votarem, observando a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018. Cada candidato(a) poderá enviar até três (3) comunicações de, no máximo, uma página. As mensagens devem ser encaminhadas à Comissão Eleitoral em arquivo PDF, pelo e-mail [comissaoeleitoralconsuni@ucs.br](mailto:comissaoeleitoralconsuni@ucs.br); se aprovadas pela Comissão Eleitoral, serão publicizadas em até três dias úteis após o recebimento. O conteúdo das comunicações será de total responsabilidade do(a) candidato(a) que subscreve a mensagem.

Art. 10 Serão considerados eleitores(as) aptos(as) a votarem os professores que integram o Plano de Carreira Docente da UCS.

§1.º §1.º O eleitor, independentemente da categoria docente à qual pertence no Plano de Carreira na UCS, votará em 1 (um) candidato da relação de inscritos.

§2.º A participação na votação é facultativa.

## Conselho Universitário

Art. 11 A votação será realizada das 9h30min do dia 08 de maio de 2026 até as 18 horas do dia 15 de maio de 2026.

Art. 12 A votação ocorrerá somente por meio do sistema on-line, baseado no *Helios Voting*, independentemente do número de candidatos(as) inscritos(as).

Art. 13 O processo de votação e de contabilização dos votos da eleição será coordenado pela Comissão Eleitoral, com o apoio da Gerência de Tecnologia da Informação da UCS (GTI).

Art. 14 A Comissão Eleitoral encaminhará aos(às) eleitores(as) até as 9h30min do dia 8 de maio de 2026, em seu e-mail institucional, o endereço eletrônico do sistema de votação e a senha de acesso com a qual o(a) eleitor(a) poderá realizar seu voto, devendo ser utilizado exclusivamente o e-mail do domínio @ucs.br.

§1.º A senha é gerada de forma eletrônica, aleatória, por métodos e fórmulas matemáticas, impedindo, assim, sua repetição e identificação, bem como resguardando, dessa forma, o caráter secreto do voto.

§2.º As credenciais de acesso ao sistema de votação são pessoais, intransferíveis e de total responsabilidade do(a) eleitor(a), não podendo ser divulgadas ou compartilhadas, sob pena de responder penal, civil e administrativamente por tal conduta.

§3.º Ao finalizar a votação, o(a) eleitor(a) receberá um e-mail com a confirmação de que seu voto foi realizado com sucesso.

Art. 15 A apuração dos resultados ocorrerá no dia 18 de maio de 2026.

Art. 16 Os dois candidatos que receberem o maior número de votos válidos serão os titulares, e os dois subsequentes mais votados serão, automaticamente, os suplentes.

Parágrafo único. Em caso de empate, será considerado vitorioso o candidato mais antigo no exercício da docência na Instituição ou, em igualdade de condições, o mais idoso.

Art. 17 Os(As) candidatos(as) poderão interpor recurso contra o resultado do processo de votação até as 18 horas do dia 19 de maio de 2026 por meio do e-mail [comissaoeleitoralconsuni@ucs.br](mailto:comissaoeleitoralconsuni@ucs.br).

§1º O(s) recurso(s) apresentado(s) de forma diversa do aqui previsto não será(ão) analisado(s).

§2º Recurso(s) interposto(s) fora do horário limite será(ão) considerado(s) prejudicado(s),

## Conselho Universitário

uma vez que intempestivo(s).

Art. 18 A Comissão Eleitoral avaliará o recurso interposto até as 18 horas do dia 20 de maio de 2026 e informará o recorrente por meio do e-mail cadastrado no ato da inscrição.

Art. 19 A Comissão Eleitoral divulgará no site institucional e entregará ao Reitor/Presidente do Consuni os resultados do processo de votação até as 18 horas do dia 21 de maio de 2026.

Art. 20 Havendo o desligamento da Instituição, o eleito, automaticamente, perde a representatividade junto ao Conselho.

Art. 21 Na alteração da composição do Conselho de Pesquisa, Inovação, Ensino e Extensão (Cepe) no período do mandato, o Conselho Universitário deliberará sobre a matéria.

Art. 22 A posse dos novos representantes dos professores eleitos ocorrerá na primeira Assembleia do Conselho de Pesquisa, Inovação, Ensino e Extensão (Cepe), após o encerramento do presente processo de eleição.

Art. 23 Não caberá recurso ou impugnação ao processo eleitoral sob a justificativa de desconhecimento ou falta de compreensão deste Edital.

Art. 24 A Comissão Eleitoral designada pelo Conselho Universitário será responsável pelo processo de eleição.

Art. 25 Os candidatos inscritos nesse processo de eleição autorizam expressamente o uso de seus dados pessoais constantes no formulário de inscrição, para fins do presente Edital, nos termos da Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Art. 26 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos, dentro dos respectivos níveis de competência, pela Comissão Eleitoral ou pelo Conselho Universitário, que divulgarão as deliberações, se for o caso, por meio de instruções complementares.

Caxias do Sul, 14 de abril de 2026

Prof. Dr. Gelson Leonardo Rech  
Presidente do Consuni

### **Comissão Eleitoral designada pelo Consuni:**

Marcell Bocchese – Presidente  
Evaldo Antonio Kuiava (ADUCS)



### **Conselho Universitário**

Givanildo Garlet

Giancarlo Dal Bó

Guilherme Mourão Peglow (DCE)

### **Apoio à Comissão**

GTI: Alex Pellin, Carlos Eduardo Vasata e Jeronimo Zucco

GERH: Aline Santos de Souza

GABI: Jucerlei Bertin

UCSite: Indira Cardoso Vanin

## Conselho Universitário

### CRONOGRAMA

#### Edital de abertura do processo eleitoral de representantes docente no Cepe

<b>Atividades</b>	<b>Datas</b>
Divulgação do Edital/Processo	A partir de 14 de abril de 2026
Inscrições de candidaturas	A partir do dia 14 de abril de 2026 até as 17 horas do dia 23 de abril de 2026
Homologação das inscrições pela Comissão Eleitoral	Até as 18 horas do dia 24 de abril de 2026
Recurso de candidaturas não homologadas	Até as 23h59min do dia 27 de abril de 2026
Avaliação de recursos por parte da Comissão Eleitoral	Até as 18 horas, do dia 28 de abril de 2026
Avaliação de recursos por parte do Consuni	Até as 18 horas do dia 29 de abril de 2026
Divulgação da lista dos candidatos no site	A partir do dia 30 de abril de 2026
Divulgação das propostas das candidaturas	A partir do dia 30 de abril de 2026
Envio aos eleitores do endereço eletrônico (no domínio @ucs.br) do sistema de votação e a senha de acesso	Até as 9h30min do dia 08 de maio de 2026
Votação on-line	Das 9h30min do dia 08 de maio de 2026 até as 18 horas do dia 15 de maio de 2026
Apuração dos resultados	Dia 18 de maio de 2026
Divulgação dos resultados pela Comissão Eleitoral	Até as 18 horas do dia 18 de maio de 2026
Recurso do resultado, por parte de candidaturas	Até as 18 horas do dia 19 de maio de 2026
Avaliação de recurso interposto	Até as 18 horas do dia 20 de maio de 2026
Divulgação dos resultados	Até as 18 horas do dia 21 de maio de 2026
Posse	Assembleia do Cepe